



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE MANICORÉ

EDITAL Nº 03/2025/CMZL/IFAM, DE 11 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA CURSOS FIC DO
CENTRO DE REFERÊNCIA DO IFAM EM MANICORÉ-AM

A Direção Geral do *Campus* Manaus Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.113 GR/IFAM de 22 de junho de 2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução nº 046/CONSUP/IFAM, de 18 de maio de 2022 e nº 063/CONSUP/IFAM, de 23 de setembro de 2023, torna público o presente edital o Processo Seletivo de DISCENTES para Preenchimento de vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados pelo Centro de Referência do IFAM em Manicoré - AM, atendendo a finalidade do Acordo de Cooperação Técnica - ACT Nº 001 de 2022 firmado entre o IFAM e a Prefeitura Municipal de Manicoré.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** Os Cursos ofertados neste Edital busca ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e tem por tem como objetivos: I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica; III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional; IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica; VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#). O custeio das atividades dos Cursos referentes a este Edital, serão realizados pela Prefeitura Municipal de Manicoré e pelo IFAM, regidos pelo ACT firmado entre o IFAM e a Prefeitura Municipal de Manicoré.
- 1.2** O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

2. OFERTA DE CURSOS

- 2.1** O Centro de Referência do IFAM em Manicoré, vinculado ao *Campus* Manaus Zona Leste, ofertará GRATUITAMENTE, cursos de qualificação profissional, que se encontrem em condição de vulnerabilidade social e econômica, e que tenham concluído o Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE MANICORÉ

Fundamental I (1º ao 5º ano).

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial no conforme descrito no quadro 1;

2.3 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima saber Ler e Escrever, que deverá ser comprovado por meio do histórico escolar do fundamental I completo (1º ao 5º ano) ou auto declaração, conforme modelo no anexo IV; e

2.4 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: Os Cursos serão realizados no seguinte endereço:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
30	Agricultor orgânico	160h	Prédio do Centro de Referência do IFAM em Manicoré (antigo prédio da Creche Gely da Silva Botelho) - Avenida Getúlio Vargas, S/N. Centro - CEP: 69280-000 -Manicoré, AM.	08h - 12h 13h - 17h
30	Aquicultor	160h		08h - 12h 13h - 17h
30	Eletricista - Instalador Predial de Baixa Tensão	160h		08h - 12h 13h - 17h

2.5 Os Cursos FIC terão carga horária de 160 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.6 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.1 a 4.4 deste edital.

2.7 O período previsto para realização dos cursos será de 12/05/2025 a 28/06/2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.1.

3.3 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 8 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE MANICORÉ

3.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição e apresentar documentação completa exigida no item 3.7.

3.4.1 Endereço do local para Inscrição: **Secretaria Municipal de Educação de Manicoré - Avenida 7 de Setembro com Quintino Bocaiuva, S/N. Centro - CEP: 69280-000 -Manicoré, AM.**

3.5 O candidato não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFAM.

3.6 Todos os candidatos no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I)

3.7 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópia):

a) **Histórico Escolar** do fundamental I completo (1º a 5º ano) **ou auto declaração** conforme modelo do Anexo IV;

b) **Documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) **CPF;**

d) **Comprovante de Residência atualizado;** e

e) **Declaração de renda** devidamente preenchida (Anexo III)

3.8 Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.

3.9 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.

3.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito a perda da vaga.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições mediante apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.8. Candidatos que não se enquadrarem no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE MANICORÉ

item 2.1 deste edital serão desclassificados.

4.2 Caso a quantidade de alunos (as) interessados (as) seja maior que a quantidade de vagas disponíveis nos cursos, recomenda-se às Instituições participantes realizar sorteio entre os (as) candidatos (as).

4.3 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

4.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: <https://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 A classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

5.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail manicore.cmzl@ifam.edu.br.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <https://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>.

7. DAS MATRÍCULAS

Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE MANICORÉ

Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	11/04/2025
Período das Inscrições	14/04 a 25/04/2025
Sorteio - Centro de Referência de Manicoré	28/04/2025
Resultado Preliminar	28/04/2025
Recursos	29/04/2025
Resultado dos recursos	30/04/2025
Resultado Final	30/04/2025
Data da Matrícula	05 e 06/05/2025
Aula Magna	09/05/2025
Período de realização do curso	12/05/2025 a 28/06/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** A inscrição do candidato no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 9.2** Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>.
- 9.3** Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>.
- 9.4** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6** A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE MANICORÉ

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo **Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica - DEPIT e/ou pela Direção Geral do Campus Manaus Zona Leste.**

9.8 A Certificação será emitida pelo Campus Manaus Zona Leste.

Manaus, 11 de abril de 2025.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do Campus Manaus Zona Leste
Portaria nº 1.113 GR/IFAM, de 22 de junho de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE MANICORÉ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

1) Nome completo: _____

2) Idade: _____ 3) Data de Nascimento ____/____/____

4) RG: _____ 5) CPF: _____

6) Naturalidade _____

7) Identidade de gênero:

- Cis (Identifica-se com o, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
 Trans (Identifica-se com sexo, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
 Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)
 Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)
 Prefere não declarar
 Não sei informar

8) Cor/Raça: preto(a) branco (a) pardo (a) indígena Não Declarada

9) Estado Civil: Casado(a) Solteiro(a) União Estável Divorciado(a)

10) Escolaridade: Apenas Alfabetizada: leio e escrevo Ens. Fund. Incompleto
Ens. Fund. Completo Ens. Médio Incompleto Ens. Médio Completo Outro

11) Possui Deficiência: sim Não

Tipo de Deficiência: Mental Visual Física Múltiplas Alta Habilidade

12) Benefício: Bolsa Família Outros- derivados do Bolsa Família Não recebo

13) Número do Cartão do Benefício: _____

14) NIS: _____

16) Nome da Mãe: _____

17) Nome do Pai: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE MANICORÉ

18) Composição Familiar Nº. de Membros que moram junto com você na mesma casa: _____

19) Renda total Familiar (em salário mínimos):

**O valor do salário mínimo é R\$ 1.518,00*

() Até 3 salários mínimos () 2 salários mínimos () 1 salário mínimo () Menos que um salário mínimo () Apenas bolsa família

20) Telefone de contato: () _____

21) E-mail: _____

22) Situação de Trabalho: () Trabalho formal () Trabalho informal () Desempregada

**Trabalho formal: Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT*

**Trabalho informal: consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.*

ENDEREÇO DO CANDIDATO

Rua: _____ No _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE MANICORÉ

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL N°
xxx/2025, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA
CURSOS FIC – DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE MANICORÉ - CAMPUS
MANAUS ZONA LESTE**

Eu, _____, CPF n°. _____,
apresento recurso junto à Direção Geral do *Campus* Manaus Zona Leste do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

-
-
-

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-
-
-
-
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Manicoré-AM, ____ de _____ de 2025

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE MANICORÉ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador (a) da
carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliada na Rua
_____, nº _____,
Bairro/Cumunidade _____, município de _____,

declaro:

- não exercer qualquer atividade remunerada.
- que trabalho como profissional autônoma. Exercendo atividade de
_____ com renda mensal de R\$ _____.
- que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- exercer atividade remunerada.
- ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- outros _____. Estou ciente que é de minha inteira
responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Manicoré-AM, _____ de _____ de 2025

Assinatura do (a) Candidato (a)
(Idêntica ao Documento de Identificação)

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE MANICORÉ

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO (A) CANDIDATO (A)

Eu _____, CPF número _____,
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso FIC
_____ do Centro de Referência de Manicoré, que possuo a escolaridade
mínima exigida que é saber ler e escrever. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade
das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis,
criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos
valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Manicoré-AM, _____ de _____ de 2025

Assinatura do (a) Candidato (a)